

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA - ESALQ/USP

EDITAL 2018 - SELEÇÃO DE BOLSISTA
Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd
(PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013)

A Universidade de São Paulo/USP, por intermédio do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da ESALQ, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem suas candidaturas nos termos aqui estabelecidos em conformidade com a Chamada às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) - PNPd/CAPES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Nacional de Pós-doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - PNPd/CAPES – Concessão Institucional, considerando um período de abrangência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante recomendação de comitê específico a ser designado pela Comissão Coordenadora do Programa. Os benefícios consistem de Bolsa Mensal de R\$ 4.100,00 (valor atual) e aporte anual para custeio, o qual é definido na dotação anual da CAPES. O programa objetiva:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros ou estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo programa de Pós-Graduação;

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

- I – possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq mesmo se estrangeiro, com registro de trabalhos científicos e tecnológicos, patentes, prêmios de mérito acadêmico, entre outros;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura e implementada a respectiva bolsa;

V - dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

VI – elaborar Relatório de Atividades e Plano de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento da respectiva bolsa, de acordo com as atividades previstas no item 3 a seguir;

VII - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior com comprovação de endereço, sem vínculo empregatício;

VIII – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

3. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

a) Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado pela Capes;

b) O plano de trabalho deve conter atividades que contribuam em atividades da Graduação e/ou Pós-Graduação;

c) Orientar/coorientar alunos no nível de mestrado e/ou doutorado, conforme critérios do Programa de Pós-Graduação;

d) Comprometer-se em concorrer como orientador ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da ESALQ/USP;

e) Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes da ESALQ/USP;

f) Comprometer-se a submeter artigos científicos em periódicos de qualidade, e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES e da ESALQ/USP nas publicações;

g) Auxiliar no desenvolvimento de materiais didáticos (apostilas, filmes, etc);

h) Participar de bancas examinadoras de defesas de monografias, dissertações e teses;

i) observar as normas de condutas ética e disciplinar, inclusive na observância daqueles que tangem as atividades de pesquisa junto aos Comitês de Ética da ESALQ/USP.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (solizete@usp.br), no período de 01 a 11 de outubro de 2018, até às 17h (horário local). Na mensagem o(a) candidato(a) deverá informar: nome completo sem abreviações; endereço completo com CEP; número do RG e número do CPF. Estrangeiros(as) deverão informar o número do passaporte.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, com tamanho máximo de 2 (dois) MB, em formato de documento único para cada item, conforme especificações abaixo:

Anexo 1 = Documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto;

Anexo 2 = Diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de mestrado em área com vinculação nas linhas de pesquisa do programa. *Para aqueles candidatos com doutorado direto este anexo não se aplica;*

Anexo 3 = Diploma ou documento equivalente e histórico escolar do curso de doutorado ou doutorado direto em área com vinculação nas linhas de pesquisa do programa;

Anexo 4 = Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas documentação comprobatória poderá ser solicitada pela Comissão de Seleção a qualquer momento do processo seletivo, através do e-mail cadastrado durante a inscrição, e na ausência de entrega da mesma a Comissão de Seleção poderá entender como razão suficiente para a eliminação do candidato do processo seletivo.

Anexo 5 = Plano de trabalho incluindo o projeto de pesquisa na área de Microbiologia Agrícola, com no máximo 20 páginas com o endosso de um docente credenciado no Programa.

O Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola da ESALQ/USP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via correio eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para isto sugerimos aos candidatos que realizem suas inscrições com tempo suficiente para eventual correção de problemas, e, em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail solizete@usp.br, especificando o edital em que está se inscrevendo. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e seleção dos(as) candidatos(as) serão efetuadas por uma Comissão de Seleção composta por 2 (dois) docentes a serem indicados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola. A avaliação dos(as) candidatos(as) se dará pela:

- a) Análise do CV Lattes;
- b) Análise do Plano de trabalho incluído o projeto de Pesquisa.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O(A) candidato(a) selecionado(a) será contactado(a) via e-mail indicado no ato da inscrição, sobre os procedimentos para a efetivação da bolsa.

Piracicaba, 13 de setembro de 2018.

Prof. Claudio Lima de Aguiar
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Microbiologia Agrícola
ESALQ-USP